



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 600/2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 600/2018</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002. Dou fé.
Alto Caparaó / MG <u>20</u> de <u>dezembro</u> de <u>2018</u>
Assinatura do Secretário

“Autoriza a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2018 e altera a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 573/2017, de 13 de dezembro de 2017 e dá outras Providencias.”

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, José Gomes Monteiro, sanciono a seguinte Lei;

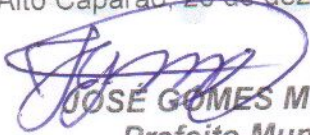
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2018 alterando a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 573/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. O artigo 7º da Lei Municipal nº 573/2017, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação;

“Artigo 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 27% (vinte e sete por cento), da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade e reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo incluir, fontes de recursos em cada ação, bem como, elemento de despesa se necessário.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Caparaó, 20 de dezembro de 2018.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal